



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 173/2025

Indica sobre a criação do Cadastro Municipal de Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Cadastro Municipal de Pessoas em Situação de Rua, com o objetivo de identificar, mapear e acompanhar de forma integrada a população em situação de rua, visando a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia de seus direitos.

Art. 2º O Cadastro Municipal deverá conter informações individualizadas, atualizadas e protegidas por sigilo legal, contemplando, no mínimo:

- I – Dados pessoais e de documentação civil, quando disponíveis;
- II – Situação de saúde, incluindo histórico de atendimentos no SUS;
- III – Condição de trabalho e renda, quando houver;
- IV – Grau de escolaridade;
- V – Histórico familiar e vínculos comunitários;
- VI – Localização frequente e necessidade habitacional;
- VII – Acesso a benefícios assistenciais e políticas públicas.

Art. 3º A coordenação do Cadastro caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que atuará em articulação com as demais secretarias municipais.

Art. 4º As informações serão coletadas por meio de abordagem social técnica, respeitando os princípios da dignidade humana, da não discriminação e do consentimento informado.

Art. 5º Os dados do Cadastro deverão ser utilizados para:

- I – Planejamento e execução de políticas públicas integradas;
- II – Encaminhamentos para programas de saúde, educação, habitação e qualificação profissional;
- III – Monitoramento de resultados e impactos das ações governamentais voltadas à população em situação de rua.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, universidades e órgãos de controle social para auxiliar na coleta, análise e validação dos dados.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Junho de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 23/06/2025
pelo CPF: ***.123.983-** no IP: 192.168.131.30*

Paulo Henrique Costa da Silva
Vereador(a) - UNIÃO

Protocolado em: 23/06/2025 11:15:49 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.06.23-0095



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estruturar uma resposta eficaz, técnica e humanizada à realidade das pessoas em situação de rua no município de Maracanaú, por meio da criação de um Cadastro Municipal integrado que permita conhecer profundamente essa população, suas trajetórias, necessidades e potencialidades.

O Cadastro não é apenas uma ferramenta administrativa — é, sobretudo, um instrumento de dignidade, que permitirá o acesso direcionado a políticas públicas de saúde, assistência, educação, habitação e trabalho, respeitando o princípio da transversalidade previsto na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal nº 7.053/2009). Com ele, o município poderá sair da lógica de ações pontuais e emergenciais para construir uma política continuada, orientada por dados e focada na inclusão e cidadania.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11158

